

CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento de proposta da empresa **MAIS ABELHA - CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO BESSA 32520465808**, com endereço na Rua Romilda Saraiva Gomes, nº 452, Apartamento 23, Parque Anhanguera, CEP 14.095-500, na Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MEI sob o nº 41.618.763/0001-88, neste ato representada por seu Proprietário, **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO BESSA**, brasileiro, solteiro, Educador Ambiental, portador do RG nº 43.077.362-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 325.204.658-08, residente e domiciliado no Sítio Santa Odília, Bomfim Paulista, CEP 14.110-000, na Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para a **doação de serviços para implantação de um Meliponário Ecopedagógico**, na Estação Ecológica de Ribeirão Preto, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, sem qualquer ônus a esta entidade.

A) Objetivo da proposta de doação

1.1. A proposta de doação foi realizada no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal (denominado Programa “Adote um Parque”), instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019, e consiste na prestação de serviços e na doação de bens, em caráter voluntário, relativos à implantação de um **Meliponário Ecopedagógico**, onde serão desenvolvidas atividades de educação ambiental vinculadas à meliponicultura/criação de abelhas nativas sem ferrão.

O objetivo é que, através da meliponicultura/criação de abelhas nativas sem ferrão e da agroecologia, a interessada Mais Abelha venha a auxiliar no processo de conscientização acerca do papel das abelhas na natureza e da sua importância para o equilíbrio da vida, na perspectiva de uma transição para sociedades sustentáveis.

B) Sobre o Meliponário Ecopedagógico

O Meliponário Ecopedagógico proporcionará ao visitante um ambiente apropriado para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com a utilização didática das abelhas nativas sem ferrão e suas relações ambientais. O espaço é estrategicamente planejado para facilitar tais atividades associadas ao fácil acesso, visualização e manejo das colmeias e das plantas.

O projeto é constituído por 2 (dois) meliponários dispostos em 2 (duas) bancadas cada, 2 (dois) meliponários compactos com suportes individuais para as colmeias, 4 (quatro) abrigos individuais para colmeias, 2 (duas) bancadas de trabalho e 1 (um) espiral de flores e ervas que totalizam 49 m² (7mx7m) de área útil.

C) Vigência da proposta de patrocínio

Para o patrocínio do serviço acima destacado, a interessada Mais Abelha propõe um prazo de 12 (doze) meses, a ser formalizado conforme Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019.

D) Inserção da logomarca da interessada na Unidade de Conservação

A interessada Mais Abelha poderá colocar a sua logomarca em placas ou banners que poderão ser instalados junto ao Meliponário Ecopedagógico e no entorno da Estação Ecológica de Ribeirão Preto/SP, mediante aprovação prévia das artes gráficas pelo Setor de Comunicação da Fundação Florestal.

Poderá também fazer a divulgação da prestação do serviço em revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que a peça de propaganda seja previamente aprovada pela Fundação Florestal.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por meio da Fundação Florestal, ABRE o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste Chamamento, para a apresentação de demais manifestações de interesse de doações de bens e serviços com logomarca de interessados, contendo a descrição dos bens, serviços e/ou insumos a serem doados/patrocinados, bem como uma cópia do CPF ou CNPJ do doador. As propostas poderão ser protocoladas (i) fisicamente, no Setor de Protocolo da Fundação Florestal (A/C Núcleo de Negócios e Parcerias para Sustentabilidade), com endereço na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Prédio 12, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05459-010; ou (ii) por e-mail, ao endereço eletrônico nnp@fflorestal.sp.gov.br.

A proposta de doação/patrocínio, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termos de Doação ou Patrocínio, conforme Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019. No caso de haver um ou mais interessados elegíveis, serão os mesmos convocados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para assinatura do Termo de Doação ou Patrocínio, na Sede da Fundação Florestal.



Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo